



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19013150002.445

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cicero Hipólito da Rocha, 23 Santa Terezinha/ São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Presidente do IPREV a senhora Elaine Cristina Souza de Araújo, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 2079379 e do CPF nº 010.489.314-12, residente e domiciliada na Rua Tororos, 2310, Lagoa Nova, Natal/RN- CEP: 59.054-550 nomeado através da Portaria n.º 05/2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04, com sede na Rua Borges de Castro, 1312, Bairro: Nossa de Nazaré – Natal/RN. CEP: 59062-640. Tel. (084) 3086-1182/3223-8038, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor Ivanildo Neres da Silva, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º 001.388.347 (2ª Via), expedida pelo ITEP/RN, e do CPF nº 915.745.794-87, residente e domiciliado em Rua Maristela, 720, Ap. nº 306 – Bloco E, Condomínio Residencial Felipe Camarão, Bairro: Felipe Camarão, Natal/RN. CEP.: 59074-340, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901315002.445 decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019, celebrado em 01/07/2019, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será a Presidente do IPREV, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.0. O IPREV utilizara a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 14300000, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.


Elaine Cristina Souza de Araújo
p/ contratante


Ivanildo Neres da Silva
p/ contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 19013150002.445**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Através Do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - CNPJ nº 11.447.510/0001-28 e a Contratada a empresa A Hora Certa Relógios De Ponto Ltda - ME, CNPJ n.º 02.037.818/0001-04 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV / - Programa De Trabalho 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município - Natureza Da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 14300000

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.

Elaine Cristina Souza de Araújo

p/ contratante

Ivanildo Neres da Silva

p/ contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705090033.233

Contratante: Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28 e a Contratada a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ – 40.998.734-0001-26, – Da Prorrogação Do Prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 06 (SEIS) meses, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 dezembro de 2020, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV - Programa De Trabalho 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município - Natureza Da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 14300000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.

Elaine Cristina Souza De Araújo

p/ contratante

Top Down Consultoria Ltda

p/ contratada

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO
 AO CONTRATO N.º 1705090033.233**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28. - CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 06 (SEIS) meses, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 dezembro de 2020, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente instrumento deverá ser o mesmo valor mensal e total já definidos no segundo termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001/1430. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1705090033.233, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

contratada

**EXTRATO
 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE e URBANISMO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE, - FUNCERN, CNPJ n.º 02.852.277/0001-78. OBJETO: prorrogação do convênio nº 004/2019, por um período de 09 (nove) meses, a contar da data de 04 de junho de 2020 até a data de 04 de março de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo De Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e Jairo José Dos Santos – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2020.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

Secretário Municipal De Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200003295.329

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa C CRISTINA P DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.230.199/001-93. DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção do Plantão Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de JUNHO de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE

C CRISTINA P DA SILVA

CLEIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 265.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Junho de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL